

RUA ANGELA SIGNORI GRIGOL

Decreto nº 5924 de 20-12-1979, Artigo 1º, Inciso I

Protocolado nº 31.041 de 22-10-1979, em nome de Sub Prefeitura de Barão Geraldo

Formada pela rua 2 do Jardim Independência - 1ª parte, 2 do Jardim Independência - 2ª parte, 2 e 5 do Jardim América, no Distrito de Barão Geraldo

Início na divisa Sul do loteamento Jardim América  
Término na divisa Norte do Jardim Independência -

2ª parte

Jardim América e Jardim Independência  
Distrito de Barão Geraldo

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal de Campinas, em Exercício José Roberto Magalhães Teixeira.

ANGELA SIGNORI GRIGOL

Sobre a figura da homenageada, o vereador Lucício Cazotti apresentou esta justificativa:

"Angela Sinhore Griguol, nasceu na Itália, a 24-06-1879 e faleceu em Campinas a 19-08-1955. Filha de imigrantes italianos Angelo Snhore e Catarina Sinhore, casou-se em Campinas, em 1912, com Giácomo Griguol, que era proprietário e sitiante em Barão Geraldo, antes de ser Distrito. Da. Angela muito trabalhou para o crescimento de Barão Geraldo sendo família pioneira do Distrito. Foi mãe de doze filhos que eram o orgulho para ela procurando dar-lhes boa educação a todos, vendo seus filhos, netos e bisnetos todos bem orientados. Suas propriedades em Barão Geraldo foram transformadas em um populoso bairro pleno desenvolvimento com o nome de Guará."

DECRETO N.º 5924 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979.

## DÁ DENOMINAÇÃO A VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

O Prefeito em exercício do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios),

## D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam denominadas as vias públicas a seguir descritas:

I - RUA ANGELA SIGNORI GRIGOL as Ruas 2 e 5 do Jardim America; 2 do Jardim Independência-1ª parte; 2 do Jardim Independência 2ª parte, com início na divisa sul do loteamento Jardim América e término na divisa norte do loteamento Jardim Independência 2ª parte.

II - RUA GIACOMO GRIGOL a Rua 3 do Jardim America, com início na Rua 2 e término na divisa do mesmo loteamento.

III - RUA FRANCISCO BRESIL a Rua 15 da Vila Santa Izabel, com início na Rua Antonio Adami e término na Rua 27 do mesmo loteamento.

IV - RUA ARIANCO SEBASTIÃO BONCHI a Rua 18 da Vila Santa Izabel, com início na Rua 29 e término na Rua 23 do mesmo loteamento.

V - RUA ABEL JOSÉ BONCHI a Rua 19 da Vila Santa Izabel, com início na Rua 26 e término na Rua 28 do mesmo loteamento.

VI - RUA CAROLINA GERMANO KOKOL a Rua 20 da Vila Santa Izabel, com início na Rua 26 e término na Rua 28 do mesmo loteamento.

VII - RUA CARMELO LEME a Rua 21 da Vila Santa Izabel, com início na Rua 29 e término na Rua 28 do mesmo loteamento.

VIII - RUA MARCOLINA MENDES LEME a Rua 28 da Vila Santa Izabel, com início na Rua 29 e término na Rua 27 do mesmo loteamento.

IX - RUA APOHOSO LEME a Rua 23 da Vila Santa Izabel, com início na Rua Esterina Pereira Lopes e término na Rua 21 do mesmo loteamento.

X - RUA QUINTILIO MARCELLONI a Rua 1 da Vila Santa Izabel, com início na Rua 27 e término na divisa do mesmo loteamento.

XI - RUA EDUARDO MODESTO a Rua 30 da Vila Santa Izabel, com início na Rua Júlia Leite de Barros e término na Rua 18 do mesmo loteamento.

XII - RUA ANA MARIA DE SOUZA a Rua 37 do Jardim Santa Genebra 2ª parte, com início na Avenida Dr. Romeu Tortima e término na Rua 35 do mesmo loteamento.

XIII - RUA LUIZ VICENTIM SOBRINHO as Ruas 25 e 26 da Vila Santa Izabel, como continuação da Rua do mesmo nome da Vila Santa Izabel, com início na Rua Luiz Vicentin Sobrinho e término na Rua 28 do mesmo loteamento.

XIV - RUA JOSÉ MARTINS a Rua 27 da Vila Santa Izabel, antigo leito da Estrada de Ferro Funchense no arruamento Faim José Peres, como continuação da Rua do mesmo nome da Vila Agostinho Farraro, Jardim São José e arruamento Luiz Fatturo, com início na Rua José Martins e término na Rua 28 da Vila Santa Izabel.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de dezembro de 1979

DR. JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA  
Prefeito Municipal de Campinas em Exercício

DR. ITAGIBA D'ÁVILA RIBEIRO  
Respondendo pela Secretaria dos Negócios Jurídicos

ENG.º DARCY STRAGLIOTTO  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolo do nº 31041, de 22 de outubro de 1979, em nome da Sub-Prefeitura de Barão Geraldo, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 1979.

DR. ALFREDO MAIA BONATO  
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO





## Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

ANGELA SINHORE GRIGUOL, nasceu na Itália a 24 de junho de 1879, faleceu em Campinas a 19 de agosto de 1955.

Filha de imigrantes italianos Angelo Sinhore e Catarina Sinhore, casou-se em Campinas em 1912 com Giacomo Griguol, que era proprietário e sitiante em Barão Geraldo antes de ser Distrito.

Da. Angela muito trabalhou para o crescimento de Barão Geraldo sendo família pioneira do Distrito.

Foi mãe de 12 filhos que eram o orgulho para ela procurando dar-lhes boa educação a todos, vendo seus filhos netos e bisnetos todos bem orientados.

Suas propriedades em Barão Geraldo foram transformadas em um populoso bairro pleno desenvolvimento com o nome de Guara.

Atenciosamente

  
LUCÍDIO CAZOTTI

VEREADOR